EFEITOS DA FORMALIZAÇÃO DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE NO DESEMPENHO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS NO BRASIL*

Adriana Fontes**
Danielle Carusi Machado***

1 INTRODUÇÃO

A literatura brasileira sobre a economia informal tem destacado principalmente as relações de trabalho fora da esfera legal do mercado, ou seja, o trabalho por conta própria e os empregados sem carteira assinada. Vários estudos analisam os determinantes dos rendimentos desses trabalhadores e a importância de sua inserção na atividade econômica como estratégia de sobrevivência. A principal ênfase recai no estudo da precariedade da relação de trabalho e da existência ou não de segmentação no mercado de trabalho (ANTIGO; MACHADO; OLIVEIRA, 2006; CAMARGO, 1989; CARNEIRO; HENLEY, 2001; MENEZES-FILHO; MENDES; DE ALMEIDA, 2004; SOARES, 2004b; BARROS; SEDLACEK; VARANDAS, 1990).

A informalidade também pode ser estudada a partir da ótica da unidade produtiva, sendo relacionada a diferentes aspectos, como: a pequena escala de atividade de um empreendimento, onde praticamente não há divisão entre capital e trabalho, bem como a inexistência de documentos legais (formais) que comprovem sua existência ou o seu funcionamento. Esse último aspecto constitui um componente importante do direito de propriedade de um negócio produtivo. Um pequeno empreendedor que tem comprovado seu negócio garante que a exploração dessa sua atividade não será violada por outra pessoa.

A literatura de microcrédito destaca que, devido às imperfeições inerentes a esse mercado, o direito de propriedade de um negócio funciona como uma espécie de colateral. Pode ser utilizado como garantia na obtenção de crédito, pois proporciona um endereço para a cobrança de dívidas e impostos. Ele também fornece a base para a criação de serviços públicos, facilita a criação de valores que podem ser transacionados em mercados secundários, bem como o incentivo ao investimento (BESLEY, 1995; JACOBY; LI; ROZELLE, 2002; CULL; XU, 2005). Vários artigos apontam para o fato de que, quanto mais bem definido e garantido estiver o direito de propriedade de um negócio, maiores serão os valores dos ativos e, provavelmente, a receita do negócio (ver JOHNSON; MCMILLAN; WOODRUFF, 2002; JACOBY; LI; ROZELLE, 2002; CULL; XU, 2005; MONTEIRO; ASSUNÇÃO, 2006; FAJNZYLBER; MALONEY; ROJAS, 2006; FIELD, 2005; GALAL, 2005).

O objetivo deste artigo é analisar os efeitos da não-formalização da unidade produtiva sobre a lucratividade dos microempreendedores, considerando, contudo, que eles exercem impactos indiretos através dos canais de crédito. A base de dados utilizada neste artigo é a Pesquisa da Economia Informal Urbana (Ecinf), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

---

* Uma versão mais completa deste artigo está no X Encontro Brasileiro de Estudos do Trabalho – Associação Brasileira de Estudos do Trabalho (Abet).

** Pesquisadora do Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade (Iets).

*** Professora da Universidade Federal Fluminense (UFF).

(IBGE), realizada em 2003. Foram selecionadas as variáveis "constituição jurídica" e "ter licença para operar" como indicadoras da situação de formalização dos direitos de propriedade.

Além desta introdução e da conclusão, o trabalho se divide em três partes. Na seção 2 apresenta-se a base de dados; na seção 3, a estratégia empírica; e na seção 4 expõem-se os principais resultados encontrados. É mostrado que as variáveis "constituição jurídica" e "ter licença para operar", escolhidas como formas de definir, atribuir e garantir direitos de propriedade dos microempreendedores, influenciam de forma positiva o acesso ao crédito. Ou seja, pequenos negócios formalmente constituídos conseguem captar empréstimos com mais facilidade que os não formalmente constituídos. Os negócios que têm acesso ao crédito também possuem maior lucratividade. Isso indica que políticas voltadas para a redução da burocracia e desoneração da formalização podem contribuir para o desenvolvimento dos pequenos negócios no Brasil.

2 VARIÁVEIS UTILIZADAS E ANÁLISE DESCRITIVA

Os pequenos negócios são definidos como unidades econômicas não-agrícolas de pequena escala onde praticamente não há divisão entre capital e trabalho. No Brasil, segundo a pesquisa Ecinf/IBGE de 2003,[1] existem 10.335.962 estabelecimentos desse tipo, responsáveis pela ocupação de 13.860.868 trabalhadores.

A amostra selecionada para este artigo é composta por 48.690 unidades econômicas divididas em negócios de trabalhadores por conta própria (85%) e de empregadores com até cinco trabalhadores ocupados (14%).[2] Como pode ser visto na tabela 1, a maior parte da amostra está concentrada na região Nordeste (39%), seguida das regiões Sudeste e Norte, com participação de 18% e 17,5%, respectivamente. No Sul e no Centro-Oeste, essas percentagens foram 12% e 13%. Quanto ao local de funcionamento, 36% dos negócios operam, total ou parcialmente, no domicílio de residência do proprietário entrevistado. Normalmente, para os negócios fora do domicílio do proprietário entrevistado, o local de trabalho era a casa dos clientes ou lojas e oficinas.

Como o objetivo deste artigo é analisar a influência dos direitos de propriedade no lucro do pequeno empreendimento, considerando que o canal através do qual esse efeito se cumpre é o acesso ao crédito, constrói-se uma variável-chave denominada "crédito". Essa variável é igual a 1 quando o proprietário declara que utilizou (eventual ou freqüentemente), no período de 01/08/2003 a 31/10/2003, algum empréstimo, crédito ou financiamento para exercer sua atividade e 0, caso contrário. Cerca de 6,2% das unidades econômicas declararam ter recebido crédito nesse período (ver tabela 1).

A fim de controlar para efeitos associados aos custos de transação presentes nas relações entre tomadores de empréstimos e emprestadores, também é construído, um indicador igual a 1 se o proprietário declarou ter conta-corrente em algum banco em outubro de 2003 e 0, caso contrário. Cerca de 38% dos proprietários tinham conta-corrente.

1. A Ecinf/IBGE foi realizada através de uma amostra probabilística de domicílios, obtida em dois estágios de seleção, com estratificação das unidades primárias (setores urbanos) e seleção com probabilidade proporcional ao total de domicílios ocupados existentes na época do Censo Demográfico de 2000. As unidades secundárias são domicílios com moradores ocupados como conta-própria ou como empregadores com até cinco empregados (Ecinf/IBGE, 2003).

2. As sociedades anônimas ou aquelas que fizeram declaração de Imposto de Renda – Pessoa Jurídica (IRPJ) do ano anterior usando o formulário Lucro Real foram excluídas da amostra (123 unidades econômicas) por representarem um grupo com características muito específicas.

TABELA 1
Características da amostra selecionada de unidades econômicas e dos proprietários investigados

Características da unidade econômica	%
Tem acesso à crédito	6,2
Tem constituição jurídica	13,4
Tem licença municipal/estadual	24,4
Tem conta bancária	37,7
Empreendimento localiza-se na:	
Região Norte	17,5
Nordeste	39,4
Sudeste	17,9
Sul	11,9
Centro-Oeste	13,3
Empreendimento no setor:	
Indústria de transformação	10,6
Construção civil	14,5
Comércio e reparação	30,2
Serviço de alojamento e alimentação	8,5
Transporte, armazenagem e comunicação	9,3
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	6,6
Educação, saúde e serviços sociais	6,1
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	9,7
Outras atividades	4,6
Atividade é desenvolvida no domicílio ou dentro e fora do domicílio	36,0
Características do proprietário investigado	
Nível educacional	
Sem instrução	5,7
Sabe ler e escrever	4,2
Ensino fundamental ou 1º grau incompleto	34,9
Ensino fundamental ou 1º grau completo	12,3
Ensino médio ou 2º grau incompleto	8,8
Ensino médio ou 2º grau completo	21,7
Superior incompleto	3,8
Superior completo	8,6
Sem declaração	0,1
Ser homem	64,5
Ser de cor branca/amarela	44,3
Ser empregador	14,5
Tempo (em meses) desde que se tornou proprietário do negócio	107,8

Fonte: Ecinf/IBGE (2003). Tabulação própria.

Para investigar a performance desses pequenos negócios, calcula-se seu lucro através da diferença entre a soma total das receitas e despesas. Os empreendimentos da amostra selecionada para este estudo tinham lucro igual a R$ 774 em média.

São usadas duas variáveis para indicar a formalização dos direitos de propriedade:

a) constituição jurídica, ou seja, igual a 1, caso o proprietário responda positivamente à pergunta "A empresa tem constituição jurídica?" e a 0, caso contrário. Apenas 13,4% das empresas pesquisadas tinham constituição jurídica;[3] e

b) existência de licença estadual ou municipal (alvarás, licença de localização, registros como autônomos etc.), se o proprietário respondeu positivamente à pergunta "Tem licença municipal ou estadual para exercer a atividade?", a variável é igual a 1, e a 0, caso contrário. Cerca de 24,4% das empresas tinham licença estadual ou municipal para desenvolverem suas atividades.

A heterogeneidade dos negócios é acentuada com relação à sua distribuição por setor de atividade econômica. A parcela de 30,2% da amostra dos empreendimentos é classificada no setor de comércio e reparação. O segundo grupo de atividade econômica mais relevante é a construção civil, formado por 14,5% dos negócios. A indústria de transformação e a extrativa vêm em seguida, com 11% das unidades econômicas. Os 44% restantes estão pulverizados nos demais setores de atividade.

Mais de 90% dos negócios da amostra têm apenas um proprietário.[4] Com relação a suas características pessoais, a maioria é formada por homens (64,5%). Cerca de 44,3% deles são de cor branca ou amarela. A idade média dos proprietários é de 41 anos. A escolaridade é baixa: 45% deles não completaram o ensino fundamental. Apenas 1/3 dos microempreendedores finalizou o ensino médio. No tocante à *proxy* da experiência no negócio, em média, o tempo é de 107,8 meses (medida pelo tempo total desde que se tornou proprietário do negócio).

3 ESTRATÉGIA EMPÍRICA

O *status* formal dos direitos de propriedade e os menores custos de transação têm influência sobre o desempenho dos pequenos negócios no Brasil? Para responder a essa pergunta, foi feito um teste empírico utilizando-se a base de dados já descrita. Primeiramente, sabe-se que somente os direitos de propriedade não afetam diretamente a performance do negócio. Os direitos de propriedade viabilizam o acesso ao crédito.

Já com relação aos custos de transação, a existência de conta bancária reduz a assimetria de informação no mercado de crédito. A conta bancária pode ser vista como uma forma de colateral, reduzindo o risco da instituição financeira. O modelo empírico de determinação da performance do negócio *i* é descrito na equação (1):

$$Y_i = f(c, z, x) \qquad (1)$$

3. Das que possuem constituição jurídica, metade é firma individual. A segunda forma de constituição legal mais importante é a de sociedade por quotas de responsabilidade limitada (31% das legalizadas).

4. Foram selecionadas apenas as variáveis do proprietário que respondeu às perguntas do questionário sobre características das unidades econômicas. Cerca de 90% dos empreendimentos da amostra utilizada são constituídos por apenas um proprietário.

onde:

Y é a medida de performance do negócio, ou seja, o logaritmo do lucro do negócio;

c é a medida de acesso a crédito;

z é o vetor de características do negócio; e

x é o vetor de características dos proprietários e dos empregados do negócio.

Através desse modelo, pode-se mostrar o efeito do acesso a crédito na performance da pequena empresa. Como o interesse é no efeito dos direitos de propriedade sobre a lucratividade que opera através do canal crédito, será feita uma estimação em dois estágios.

No primeiro estágio utilizam-se como variáveis explicativas para o crédito as que refletem os direitos de propriedade (ter constituição jurídica e ter licença para operar) e os custos de transação (conta bancária). No segundo estágio, estima-se o efeito do crédito na performance do negócio, diretamente associado aos direitos de propriedade e aos custos de transação.

4 RESULTADOS

Como pode ser visto na tabela 2, o coeficiente da variável crédito é estatisticamente significativo e positivo (10,48). O lucro dos negócios que possuem crédito é significativamente mais elevado do que o lucro dos que não possuem crédito, comprovando a importância desse instrumento para o desempenho dos micro e pequenos negócios.

A seguir, os principais resultados das demais variáveis:

- proprietários do sexo masculino e brancos têm lucratividades maiores;

- a educação dos proprietários tem efeito positivo significativo na lucratividade dos negócios. Os coeficientes das *dummies* são crescentes com a escolaridade;

- a idade, em muitos casos compreendida como *proxy* para a experiência do proprietário, tem influência negativa significativa no lucro do negócio, efeito contrário ao usualmente esperado. Como a experiência está sendo captada pela variável "tempo", a idade pode não estar refletindo essa característica do proprietário, mas, talvez a sua capacidade produtiva, mais intensa entre os jovens do que entre os mais velhos;

- o fato de o dono do negócio ser empregador, ou seja, trabalhar com outras pessoas, impacta positiva e significativamente a lucratividade;

- com relação ao local de funcionamento do negócio, o coeficiente é negativo e significativo para aqueles que desenvolvem algum tipo de atividade no domicílio do dono.

- os setores de atividade não têm coeficientes estatisticamente diferentes de zero, com exceção das atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas, que, em relação à indústria de transformação, têm coeficientes positivos; e

- com relação à região de localização do negócio, a região Nordeste tem um efeito negativo e significativo na lucratividade em relação à região Norte, tomada como referência.

Na equação de crédito, verificamos relações positivas e estatisticamente diferentes de zero entre a utilização de crédito e o *status* formal dos direitos de propriedade. Os negócios que possuem constituição jurídica ou licença para operar têm maior chance de utilizar crédito do que aqueles cujos direitos de propriedade não foram formalizados. Também verificou-se uma relação positiva e significativa entre conta bancária e utilização de crédito, evidenciando

TABELA 2
Resultados da estimação em dois estágios

Variável dependente: log do lucro	Coeficiente	Erro-padrão
Tem acesso a crédito	10,48	0,93
Região Nordeste	–0,52	0,04
Sudeste	–0,05	0,05
Sul	–0,06	0,06
Centro-Oeste	–0,04	0,06
Construção civil	0,10	0,06
Comércio e reparação	0,08	0,06
Serviço de alojamento e alimentação	0,07	0,08
Transporte, armazenagem e comunicação	0,00	0,11
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	0,41	0,11
Educação, saúde e serviços sociais	0,10	0,12
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	0,10	0,07
Outras atividades	0,02	0,09
Atividade é desenvolvida no domicílio	–0,16	0,05
Tempo (em meses) desde que se tornou proprietário do negócio	0,00	0,00
Ser homem	0,54	0,05
Sabe ler e escrever	0,24	0,10
Ensino fundamental ou 1º grau incompleto	0,46	0,07
Ensino fundamental ou 1º grau completo	0,72	0,08
Ensino médio ou 2º grau incompleto	0,70	0,09
Ensino médio ou 2º grau completo	0,79	0,09
Superior incompleto	0,72	0,19
Superior completo	1,33	0,12
Ser de cor branca/amarela	0,16	0,04
Ser empregador	0,24	0,10
Idade	–0,01	0,00
Constante	4,77	0,13
Observações	39285	
F (26, 39256)	58,09	
Prob > F	0,000	
R^2 ajustado	–1,7513	
R^2 não-ajustado	0,8845	
MSE	2,1	

(continua)

(continuação)

Variável dependente: ter crédito	Coeficiente	Erro-padrão
Tem licença municipal/estadual	0,019	0,003**
Tem constituição jurídica	0,039	0,004**
Tem conta bancária	0,043	0,002**
Região Nordeste	0,015	0,004**
Sudeste	0,002	0,004
Sul	0,000	0,004
Centro-Oeste	0,010	0,005**
Construção civil	–0,005	0,004
Comércio e reparação	0,001	0,003
Serviço de alojamento e alimentação	0,000	0,005
Transporte, armazenagem e comunicação	0,027	0,004**
Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas	–0,008	0,005
Educação, saúde e serviços sociais	–0,002	0,006
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	–0,004	0,004
Outras atividades	–0,003	0,006
Atividade é desenvolvida no domicílio	–0,004	0,002*
Tempo (em meses) desde que se tornou proprietário do negócio	0,000	0,000
Ser homem	–0,009	0,002**
Sabe ler e escrever	0,007	0,006
Ensino fundamental ou 1º grau incompleto	0,003	0,004
Ensino fundamental ou 1º grau completo	–0,006	0,005
Ensino médio ou 2º grau incompleto	–0,004	0,005
Ensino médio ou 2º grau completo	0,003	0,005
Superior incompleto	0,017	0,007**
Superior completo	–0,001	0,006
Ser de cor branca/amarela	–0,003	0,002
Ser empregador	0,038	0,003**
Idade	0,000	0,000
Constante	0,002	0,007
Observações	39285	
F (28, 39256)	67,59	
Prob > F	0,000	
R-quadrado	0,046	

*Nível de significância de 5% a 10%.

** Nível de significância de 1% a 5%.

que a conta bancária reduz a assimetria de informação entre tomadores e emprestadores, proporcionando maior acesso a crédito.

Os empreendedores homens têm menor chance de utilizar crédito do que as mulheres, controlando pelas demais variáveis. Já os negócios de empregadores apresentaram um efeito positivo e significativo na utilização de crédito em relação aos negócios de trabalhadores por conta própria.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os pequenos negócios exercem papel fundamental na geração de trabalho e renda no Brasil. Os direitos de propriedade dos pequenos negócios não estão bem definidos. A grande maioria está na informalidade, sem constituição jurídica e sem permissão legal para o desenvolvimento das atividades.

Com base nos dados da Ecinf/IBGE (2003), estudamos a relação entre a formalização dos direitos de propriedade e a lucratividade dos pequenos negócios, considerando que ela é indireta, ou seja, se dá através da ampliação do acesso a crédito.

Os resultados mostram uma relação positiva significativa entre lucro dos negócios e utilização de crédito, comprovando a importância desse instrumento para o desempenho dos micro e pequenos negócios. Verificamos relações positivas e significativas entre a utilização de crédito e o *status* formal dos direitos de propriedade. Os negócios que têm constituição jurídica ou licença para operar têm maior chance de ter crédito do que os que não têm a formalização dos seus direitos de propriedade. Também foi verificada uma relação positiva e significativa entre conta bancária e acesso a crédito.

Os resultados sugerem que políticas voltadas para a redução da burocracia e desoneração da formalização podem surtir efeitos positivos para o desenvolvimento dos pequenos negócios no Brasil.

REFERÊNCIAS

ANTIGO, M. F.; MACHADO, A. F.; OLIVEIRA, A. M. H. C. Evolução do diferencial de rendimentos entre o setor formal e informal no Brasil: o papel das características não observadas. In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 34., 2006, Salvador. *Anais*... Salvador: Bahia, 2006.

BARROS, R. P. de; SEDLACEK, G. L.; VARANDAS, S. Segmentação e mobilidade no mercado de trabalho: a carteira de trabalho em São Paulo. *Pesquisa e Planejamento Econômico*, Rio de Janeiro, v. 20, n. 1, p. 87-104, 1990.

BESLEY, T. Property rights and investment incentives: theory and evidence from Ghana. *The Journal of Political Economy*, v. 103, n. 5, p. 903-937, Oct. 1995.

CAMARGO, J. M. Informalização e renda no mercado de trabalho. In: BARROS, R. P. (Org.) *Mercado de trabalho e distribuição de renda*: uma coletânea. Rio de Janeiro: Ipea, 1989.

CARNEIRO, F. G.; HENLEY, A. Modeling formal vs. informal employment and earnings: microeconomic evidence from Brazil. In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA. 24., 2001, Salvador. *Anais*... Salvador: Bahia, 2001.

CULL, R.; XU, L. C. Institutions, ownership, and finance: the determinants of profit reinvestment among Chinese firms. *Journal of Financial Economics*, n. 77, p. 117-146, 2005.

ECINF/IBGE. *Economia informal e urbana.* Rio de Janeiro: IBGE, 2003.

FAJNZYLBER, P.; MALONEY, W. F.; ROJAS, G. V. M. *Does formality improve micro-firm performance*? Quasi-experimental evidence from the Brazilian SIMPLES program. 2006. Mimeo. Disponível em:<www.fedesarrollo.org.co/includes/scripts/open.asp?ruta=/images/dynamic/articles/521/Fajnzylber.pdf>.

FIELD, E. Entitle to work: informal enterprise in urban Peru. *Development Outreach*, The World Back, v. 7, n. 1, Mar. 2005.

GALAL, A. Potential winners and losers from formalization. *Development Outreach*, The World Back, v. 7, n. 1, Mar. 2005.

JACOBY, H.; LI, G.; ROZELLE, S. Hazards of expropriation: tenure insecurity and investment in rural China. *American Economic Review*, v. 92, n. 5, p. 1.420-1.447, 2002.

JOHNSON, S.; MCMILLAN, J.; WOODRUFF, C. M. *Property rights and finance.* Cambridge, M. A.: NBER, Mar. 2002 (Working paper, n. 8.852).

MENEZES-FILHO, N. A.; MENDES, M.; DE ALMEIDA, S. E. O diferencial de salários formal-informal no Brasil: segmentação ou viés de seleção? *Revista Brasileira de Economia*, v. 58, n. 2, 2004.

MONTEIRO, J. C. M.; ASSUNÇÃO, J. J. *Outgoing the shadows: estimating the impact of bureaucracy simplification and tax cut on formality and investment.* Rio de Janeiro: PUC, 2006. Mimeo.

SOARES, F. V. *Do informal workers queue for formal jobs in Brazil*? Brasília: Ipea, 2004b (Texto para discussão, n. 1.021).